

2021, desde que exista vaga na classe superior e o servidor tenha alcançado média mínima de 70% (setenta por cento) dos pontos na última avaliação de desempenho, em conformidade com o § 2º do Art. 55 da Lei nº 5.779 de 9 de dezembro de 2021.”

X – Inclusão do § 1º no art. 12, com a seguinte redação:

“O Profissional Técnico da educação superior enquadrado na letra A na data de 31.12.2021, iniciará a contagem do saldo para o interstício para a promoção funcional, imediatamente após a declaração de sua estabilidade.”

XI - Inclusão do § 2º no art. 12, com a seguinte redação:

“Serão preenchidas em 1º de março as vagas ocorridas até 31 de dezembro do ano anterior.”

XII - Art. 13, passa a ter a seguinte redação:

“Para atender ao § 2º do art. 55 da Lei 5.779, de 9 de dezembro de 2021, conforme Anexo II desta Deliberação, exclusivamente, para os Profissionais Técnicos da Educação Superior que na data de 31 de dezembro de 2021 acumulavam 3 (três) anos ou mais de tempo de efetivo exercício no cargo, não computados no ato de enquadramento ou reenquadramento na classe, ocorrido em 31 de dezembro de 2021, poderá ser realizada em 2022 um processo de promoção funcional.”

XIII - Art. 14 fica revogado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 5 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente do COUNI-UEMS

PORTARIA UEMS N. 26, de 02 de setembro de 2022.

Altera a Portaria UEMS N. 012, de 02 de abril de 2021, que constitui Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, considerando o resultado da eleição dos representantes docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e representante da sociedade para composição da Comissão de Ética no Uso de Animais, bem como do Presidente e vice para o referido órgão colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Ética no Uso de Animais, órgão colegiado, interdisciplinar, educativo, consultivo e deliberativo de natureza técnico-científica.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

| Nome do Integrante | Cargo/Matrícula | Titular/suplente |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------|
| Ciências da Vida (Agrárias, Biológicas e da Saúde) | | |
| Fabiana de Andrade Melo Sterza | Professora/28540021 | Titular |
| Sáuria Lúcia Rocha de Castro | Professora/6512022 | Titular |
| Tânia Mara Baptista dos Santos | Professora/69777021 | Titular |
| André Luiz Julien Ferraz | Professor/19626021 | Suplente |
| Carolina da Silva Barbosa | Professora/31711022 | Suplente |
| Henrique Jorge Fernandes | Professor/92964022 | Suplente |
| Membro indicado do quadro de servidores técnicos da UEMS | | |
| Aracy Garcia Travassos dos Santos | Méd. -vet. /433284021 | Titular |
| Membro indicado pela sociedade | | |
| Vanessa Katherinne Stavis | Bióloga/Membro da Sociedade | Titular |

Parágrafo único. A presidência da Comissão de Ética no Uso de Animais ficará a cargo da professora Tânia Mara Baptista dos Santos e a vice-presidência a cargo da professora Fabiana de Andrade Melo Sterza, eleitas pelos

membros da comissão em reunião do colegiado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

PORTARIA PROAP-UEMS N. 145, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Substitui servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Permissão Onerosa nº 002/2022/UEMS – Processo 29/049448/2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º Substituir os membros abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Permissão Onerosa nº 002/2022/UEMS – Processo 29/049448/2021, na Portaria PROAP-UEMS N. 016, de 08 de Fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.753, de 09 de fevereiro de 2022, página 33, e republicada no Diário Oficial n. 10.755, de 11 de fevereiro de 2022, página 89, alterada pela Portaria PROAP-UEMS N. 104, de 28 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.875, de 29 de junho de 2022, página 144-145.

Art. 2º Exclusão dos seguintes membros:

| Função | Servidor | Matrícula |
|-------------------------------------------------|-----------------------------|------------------|
| Fiscal de Termo de Permissão Onerosa | Thalita Lima dos Santos | 27005022 |
| Fiscal de Termo de Permissão Onerosa substituta | Eva Cristina Zanqueta Leite | 92798022 |

Art. 3º Inclusão dos seguintes membros:

| Função | Servidor | Matrícula |
|-------------------------------------------------|-----------------------------|------------------|
| Fiscal de Termo de Permissão Onerosa | Eva Cristina Zanqueta Leite | 92798022 |
| Fiscal de Termo de Permissão Onerosa substituto | Marcelo Ferreira de Souza | 33853022 |

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de agosto de 2022.

Dourados-MS, 02 de setembro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 146, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1782/2022/UEMS – GCONT 19565 – Processo 29/058839 /2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE: